" Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 522-1000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.922, DE 15 DE MARÇO DE 2000

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do loteamento Parque Itapuã."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **Rua Santa Catarina** o trecho da Estrada 6 (seis), numa extensão de 710 (setecentos e dez) metros, com início na Alameda Padre Nóbrega, que confronta com o loteamento Parque Itapuã.

ARTIGO 2º - Passa a denominar-se **Rua Zequinha de Abreu** (prolongamento) a atual Rua 5 do loteamento Parque Itapuã.

ARTIGO 3º - Passa a denominar-se **Rua Tsunekishi Sakai** (prolongamento) a atual Rua 1 do loteamento Parque Itapuã.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 15 de março de 2000.

JOSÉ LAERCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 00.